#### Processo nº 2021-6081G

### 25° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

VIGESIMO QUINTO **TERMO ADITIVO** CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE** ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, qualificada como Organização Social para regulamentar desempenho das ações e serviços de saúde no HOSPITAL **ESTADUAL** DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, adiante denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC -Sr. HEBER DE SOUZA LAUAR, nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167, e a Organização Social ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, doravante denominada ENTIDADE GESTORA, com sede Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.926/0003-23 neste ato representada pelo seu Presidente Sr. RODRIGO ANDRÉ SEIDEL, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2023, que tem por objeto para regulamentar ações e serviços de saúde, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objetos: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2023.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

2.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2025, ficam estimados em R\$ 14.960.917,75 (quatorze milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para o CUSTEIO. A transferência do custeio à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	VALOR DA PARCELA MENSAL (R\$)
SETEMBRO/2025	13.464.825,98	1.496.091,77	14.960.917,75

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1 -** A Administração Pública Estadual transferirá recursos para execução do presente Termo Aditivo, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 – Manutenção da Rede

Hospitalar Própria

**UG:** 440901 - FES

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

Fontes de Recursos: 1501000000, 1500100200 e 1600000000.

Plano Orçamentário: 000923 – Hospital Estadual de Urgência e Emergência

Contrato: 001/2023 – Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES

# CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/09/2025 a 30/09/2025.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

**5.1 -** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**6.1 -** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.



Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

# HEBER DE SOUZA LAUAR Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde CONTRATANTE

# **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES
Diretor Presidente
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **HEBER DE SOUZA LAUAR**

SUBSECRETARIO ESTADO SSEC - SESA - GOVES assinado em 15/08/2025 08:57:21 -03:00

## RODRIGO ANDRE SEIDEL

CIDADÃO assinado em 14/08/2025 17:07:45 -03:00



#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/08/2025 08:57:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FABIANA GALON DIAS (ENFERMEIRO - DT - GECORP - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3NG4W5